

LEI Nº 494/2016,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

*"Dispõe sobre a denominação de Prédio Público e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado **Centro de Eventos e Convenções FRANCISCO DA CUNHA FILHO**, o prédio público onde funcionará o Centro de Eventos e Convenções recém construído, localizado na Avenida João Mendes Frasão, no Centro de Brasilândia do Tocantins - TO.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome do referido prédio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

  
**João Emídio Felipe de Miranda**  
Prefeito Municipal